

DECRETO N. 18.215, DE 7 DE AGOSTO DE 2019.

Qualifica a entidade Instituto Bom Jesus, como
Organização Social na área de saúde.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando os termos da Lei n. 9.784, de 24 de julho de 2018;

Considerando a necessidade de agregar entidades interessadas na consecução de política pública de saúde pública racional, eficaz e eficiente;

Considerando o que consta no processo administrativo n. 87.652/19;

DECRETA:

Art. 1º Fica a entidade Instituto Bom Jesus – IBJ, qualificada como Organização Social na área de saúde, nos termos da Lei n. 9.784, de 24 de julho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São José dos Campos, 7 de agosto de 2019.


Felício Ramuth
Prefeito


Anderson Farias Ferreira
Secretário de Governança


Danilo Stanzani Júnior
Secretário de Saúde

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo